



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ARAGUAIA-PA, CNPJ: 09.129.041/0001-57 E A EMPRESA SELF  
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.450.122/0001-33.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público, natureza autárquica situada na Av. Celestino Rodrigues, S/N, Centro, Município de Santana do Araguaia - PA, CEP: 68. 560-000, CNPJ:09.129.041/0001-57, nesse ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Giovanni Spindula Thomaz, brasileiro, portador do RG: 2146970 - SSP/PA e CPF nº 172.116.382-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.450.122/0001-33**, sediada na Av. Catelo Branco, nº1555, 25, Andar 2, Quadra 25, Lote 09, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilange Goldebella de Souza, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06617468494, expedida pela (o) DETRAN-TO, e CPF nº 242.362.762-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** Locação de Licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo o software para realização de Prova de Vida online, com prestação de serviços envolvendo manutenção, treinamento, atualizações servidor online e suporte técnico do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>
<b>CNPJ: 10.450.122/0001-33</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Catelo Branco, nº1555, 25, Andar 2, Quadra 25, Lote 09, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000
<b>REPRESENTANTE:</b> Marilange Goldebella de Souza
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	10	MÊS	Locação de Licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo o software para realização de Prova de Vida online, com prestação de serviços envolvendo manutenção, treinamento, atualizações servidor online e suporte técnico do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.	R\$4.820,00	R\$48.200,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses retroagindo seus efeitos a de 01 de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025 e, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$48.200,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 80 IPRESA - INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA

Unidade Orçamentária: 80 IPRESA - INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA

Ação: 09.272.1003.2-245 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO IPRESA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão e recebimento do objeto licitado e da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a realização da entrega e instalação.

**5.2.** Demais condições referentes ao contrato encontram-se no Termo de Referência.



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ARAGUAIA  
SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**5.3.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC, do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 16 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ: 09.129.041/0001-57

\_\_\_\_\_  
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 10.450.122/0001-33

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_